



LEI Nº 488/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Divisão de Recursos Humanos
04.128.0016-2-049 – Serviços de Administração de Pessoal
339046.0000 – auxílio alimentação R\$ 15.000,00
FR – 000 – Rec Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso a anulação parcial de dotação, conforme detalhamento especificado:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02 – Divisão de Saneamento Básico
17.512.0019.1.013 – Construção do esgoto Sanitário
449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00
FR – 000 – Rec Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal